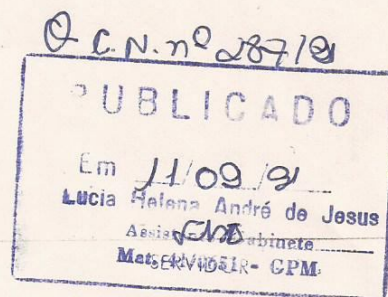




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



LEI MUNICIPAL Nº 372, DE 26 DE agosto

DE 1 991.

Denomina de Rua João
Lopes de Almeida, à Rua "A"
do Loteamento Morada do Sol
em Banquete 3º Distrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

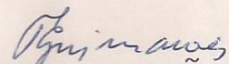
Art. 1º - Fica denominado de Rua João Lopes de Almeida, à Rua "A" do Loteamento Morada do Sol, em Banquete 3º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 26 DE agosto

DE 1 991.


ÁLVARO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL